

QUERCUS – Associação Nacional de Conservação d.
Natureza -

Centro de Informação de Resíduos

Centro Associativo do Calhau

Bairro do Calhau

Parque Florestal de Monsanto

1500-045 Lisboa

Tel.: 21.7788474; Fax : 21-7787749

E.mail: residuos@quercus.pt

Internet: <http://residuos.quercus.pt/>

PARA: Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e energia	NOSSA REFERÊNCIA: CIR/RB/06/2014	VI REFERÊNCIA:
ATT: Exmo Senhor Dr. Jorge Moreira da Silva	DATA: 29/04/2014	FAX: 213 305 161
ASSUNTO: Privatização da EGF		

N.º Páginas: 1 + 2

Exmo. Senhor Ministro,

A Quercus tem vindo a acompanhar com bastante preocupação a forma como está a decorrer o processo de privatização da EGF, existindo diversas questões para as quais gostaríamos de ter uma resposta do Governo, nomeadamente:

1 – Em que estudos baseou o Governo a opção estratégica pela privatização da EGF?

A Quercus não tem conhecimento da existência de um documento público que apresente uma avaliação das vantagens e inconvenientes para o País da privatização da EGF aprovada em CM no passado dia 30 de Janeiro. Em relação às vantagens sabemos que ainda há muitas dúvidas sobre a efetiva receita prevista para o Estado. Já quanto às desvantagens receamos que esta alteração radical do mercado dos resíduos urbanos possa introduzir graves disfunções num sistema que estava estabilizado e a caminhar para a maturidade e otimização.

2 – Como vão ser geridos os resíduos urbanos sem o envolvimento das autarquias?

Sendo as autarquias uma peça fundamental da gestão dos resíduos urbanos, torna-se evidente que face á concertação de posições dos Municípios no sentido de oposição unânime à privatização da EGF, o Governo não está a gerir de forma adequada o necessário envolvimento destas entidades públicas neste processo.

Convém lembrar que a criação dos sistemas multimunicipais já originou uma grande exclusão dos municípios em relação às políticas de gestão dos resíduos urbanos, pelo que a entrega desses sistemas a uma empresa privada e nos termos em que tal será feito, vai minimizar ainda mais o papel (que deveria ser importante) das autarquias nesta área.

De referir que a opção de venda da EGF em bloco impede as autarquias de terem um papel mais ativo nesta operação devido à dimensão do negócio.

3 – Como vai ser evitada a criação de um monopólio nos resíduos urbanos, equiparados a urbanos e industriais banais?

Ao decidir privatizar a EGF, o Governo vai criar condições para que um único agente económico fique com mais de 60% do mercado dos resíduos urbanos. Por outro lado, existe o risco não negligenciável desse agente se aproveitar das suas vantagens de escala para

entrar no mercado dos resíduos equiparados a urbanos e mesmo dos resíduos industriais banais, fazendo assim concorrência desleal a várias empresas que há muitos anos operam nestas áreas, muitas das quais antes mesmo de a EGF entrar nos resíduos urbanos. Temos pois um claro risco de disrupção do atual sistema nacional de gestão de resíduos em termos mais globais.

4 – Quais as garantias de cumprimento dos objetivos ambientais da EGF privatizada?

O registo histórico da gestão dos resíduos urbanos em Portugal demonstra que as metas previstas nos dois PERSU anteriores não foram cumpridas, com particular ênfase para as metas de reciclagem.

Considerando que os diversos responsáveis pela pasta do Ministério do Ambiente não conseguiram que, na generalidade, os sistemas participados pela EGF cumprissem as suas obrigações, coloca-se agora legitimamente a questão de saber como pode V. Exa. garantir que uma empresa privada vai cumprir as novas e exigentes metas de reciclagem, mais ainda quando os recursos disponíveis no Ministério para acompanhamento da gestão dos resíduos têm vindo a ser reduzidos e a ERSAR tem tido igualmente dificuldade em regular a atividade de algumas das empresas da sua área, como é exemplo a deficiente gestão de lamas de ETAR feita pelas empresas do Grupo AdP.

5 – Como é possível o concurso para a privatização avançar sem o PERSU 2020 aprovado?

Apesar de o PERSU 2020 ainda estar longe de concluído, uma vez que falta todo o processo de avaliação ambiental estratégica, no qual se inclui um processo de consulta pública, o Governo tem vindo a avançar com o lançamento do concurso de privatização da EGF.

A questão que se coloca é como é isto possível? Não deveriam primeiro ser estabelecidos os objetivos ambientais (reciclagem e desvio de aterro) e, só depois de ser conhecido o que o Governo pretende para o setor, ser lançado o concurso para a privatização? Como podem os concorrentes apresentar propostas de aquisição da EGF sem saber a que compromissos vão ficar vinculados?

6 – Porquê uma meta tão baixa de reciclagem para a Valorsul?

A proposta de PERSU 2020 aponta para uma meta de reciclagem para a Valorsul de 42% em 2020, quando muitos sistemas de gestão de resíduos do interior têm metas de 80%. Estes valores não são de todo aceitáveis, uma vez que a Valorsul é o sistema que, pela sua dimensão e concentração urbana oferecia, à partida, as melhores condições para se atingirem elevadas taxas de reciclagem. No entanto essa não é a visão do Governo que contra tudo o que está tecnicamente instituído considera que é mais fácil reciclar no Alentejo ou em Trás-os-Montes.

Não se vislumbrando outra razão, e uma vez que a Valorsul tem recursos próprios para realizar os investimentos para aumentar muito mais a sua reciclagem (e beneficiou de investimento público de mais de 350 milhões de euros até ao ano passado), só se pode concluir que o Governo não quer aparentemente sobrecarregar demasiado a Valorsul com elevadas metas de reciclagem para não reduzir o seu valor no processo de privatização.

Tudo indica que por opção do Governo ligada à privatização da EGF o principal sistema de gestão de resíduos do País vai ser um dos que menos vai reciclar, podendo esta opção vir a comprometer as metas de reciclagem nacionais, caso não se atinjam as metas de 80% estabelecidas para os sistemas do interior.

7 – Como é possível a privatização da EGF sem existirem regras para a gestão das embalagens urbanas?

O estabelecimento de regras para a gestão das embalagens urbanas, através da(s) licença(s) da(s) entidade(s) gestora(s), é um aspeto decisivo para o alcançar de elevados

níveis de reciclagem e para a sustentabilidade económica das entidades gestoras de resíduos urbanos.

O facto de ter sido lançado o concurso de privatização da EGF sem essas regras estarem estabelecidas levanta a questão de saber como é que os concorrentes à privatização podem apresentar as suas propostas sem terem previamente acesso a informação que consideramos fundamental, nomeadamente quais os meios que vão ter à sua disposição para cumprir as metas de reciclagem.

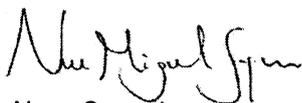
8 – Como é possível lançar o concurso da privatização da EGF sem estarem definidos os valores da Taxa de Gestão de Resíduos?

A Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) é um instrumento que foi criado com o objetivo de induzir boas práticas ambientais nas empresas de gestão de resíduos. Neste momento os valores da TGR são muito baixos e não têm servido para desviar de aterro e de incineração os resíduos recicláveis, como se pode ver nas baixas taxas de reciclagem dos sistemas que assentam no tratamento dos resíduos indiferenciados através de aterro ou de incineração, pelo que se espera que em resultado do PERSU 2020 a TGR aumente significativamente para quem não recicla.

Assim, para ser possível apresentar propostas sérias no concurso da privatização da EGF os potenciais candidatos deveriam conhecer previamente as regras de penalizações previstas pelo Governo para o seu desempenho ambiental e isso não é hoje possível, porque se desconhecem quais os valores previstos para a TGR para as várias operações de gestão dos resíduos.

Face a esta extensa lista de questões por esclarecer, vimos solicitar a V.Ex^a um esclarecimento cabal sobre estes assuntos.

Com os nossos melhores cumprimentos,



Nuno Sequeira
Presidente da Direção Nacional
Quercus -ANCN

C/C Primeiro-Ministro
Dr. Pedro Passos Coelho